A SANÇÃO
EM 05/07/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 16/03/2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 16/03/2021

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 17/06/21
Presidente da C.M.IGA

Projeto de Lei nº 3.245 /2021

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 22/06/21
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Cria o Programa de Erradicação da Casa de Taipa no município de Igarassu.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Erradicação de Casa da Taipa no Município de Igarassu, ligado à secretaria de Habitação municipal, com a finalidade de construir, reformar moradias e proporcionar migração das famílias que residem de formas sub-humanas, insalubre, em casas de taipa, para casas de alvenarias.

Art. 2º - O programa de Erradicação da casa de Taipa será destinado ás famílias de baixa renda.

§1° - A construção ou reforma de que trata o "caput" deste artigo, ficará condicionado a:

I – Previsão Orçamentaria.

II – Existência de disponibilidade financeira.

Art. 3º- São condições para participar do Programa de Erradicação da Casa de Taipa:
I – As famílias devem estar cadastradas no órgão de Assistência Social e no Cadastro Único para Programas Sociais Municipal;
II- Submeter-se a avaliação sócia econômica, para comprovar a baixa renda;
III- Obter parecer técnico/social, favorável do órgão de assistência social;

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de Março de 2021.

Luiz dos Passos Jr.
Vereador

Recebi 14/04/2021

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco
CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025